



Campus E. Aversida Antònio Neves da Silva S/N, Pq. das Acacias Telefone: (63) 3612-7500
Campus E. Av. Guanabara, 1900. Telefone: (63) 3612-7600
Centro Administrativo: Ar. P200. Telefone: (63) 3612-7627
Centro Administrativo: Ar. P200. Telefone: (63) 3612-7527

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA

Recurso nº 04/ 2018

Requerente: MEIRE LÚCIA ANDRADE DA SILVA

**Objeto:** A requerente solicita a revisão de pontuação do anexo II, mais precisamente quanto ao item "Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros". Solicita que a somatória da pontuação seja considerada conforme o anexo II por ela preenchido, ou seja, 29 pontos.

## I - Relatório:

Pelo requerimento, ficou subentendido que a candidata impetrou recurso por sentir-se prejudicada quanto ao quesito "PRODUÇÃO CIENTÍFICA." Esta comissão procedeu nova análise não apenas no quesito solicitado, mas em todos os demais. Destarte, faz-se necessário observar que toda produção científica encaminhada pela requerente foi DEVIDAMENTE ACATADA, embora também seja necessário esclarecer, na avaliação curricular, o quesito "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENTENDIDA COMO DOCÊNCIA". Sendo assim, a avaliação somente é proferida com as atividades comprovadas como DOCÊNCIA. As atividades abaixo relacionadas NÃO computam pontuação por NÃO serem entendidas como tal, a saber:

- Coordenação Pedagógica;
- Auxiliar de Secretaria;
- Assessoria de Gabinete;
- Coordenador de Turmas;
- Membro de Comissão;
- Membro de Grupo de Trabalho;
- · Dentre outras.

## II - Considerações:

- Considerando a tempestividade da solicitação;
- Considerando a alegação de "equívoco" da requerente;
- Considerando a decisão da Banca Avaliadora;

## III - Decisão:

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado **INDEFERIDO** pelos motivos expostos.

É o Relatório.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 12 dias do mês de março de 2018.